

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9 17 /2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31

/2019



### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31 /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/;RS, representado neste ato pelo Prefeito, Rubem Dari Wilhelnsen e a empresa WPS Arts, CNPJ 20.436.369/0001-59, situada em Herval, sendo representante legal o Sr. William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente e domiciliado em Herval/RS, para contratação de profissional para realização de 03 shows com duração de uma hora cada, na final da Copa Integração de Futebol a realizarse no dia 20/06/2019. O valor total da contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Fundo Municipal de Esportes

Herval, 13 de junho de 2019

Rubem Dari Wilhelnsen Prefeito

> T PUBLICAÇÃO Período:

LOCAL. MURAL PREFEITURA

Renata Barreto Parcianello Advogada OAB-RS 75.443 Matrícula: 1344-7



### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

## CONTRATO Nº 88 /2019 VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 / /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Rubem dari Wilhelnsen, brasileiro, casado, CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa WPS Arts, CNPJ 20.436.369/0001-59, situada em Herval, sendo representante legal o Sr. William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente e domiciliado em Herval/RS, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Contrato tem por objeto a realização de 03 shows com duração de uma hora cada, na final da Copa Integração de Futebol a realizar-se no dia 20/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Fundo Municipal de Esportes

**CLÁUSULA QUINTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

William J. Bootes

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 19 de junho de 2019

Rubem Dari Wilhelnsen Prefeito William Pereira Soares
Representante WPS Arts



### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

/2019 /2019

### Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de profissional para realização de 03 shows com duração de uma hora cada, na final da Copa Integração de Futebol a realizar-se no dia 20/06/2019, sendo contratada a empresa WPS Arts, CNPJ 20.436.369/0001-59, situada em Herval, sendo representante legal o Sr. William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente e domiciliado em Herval/RS. O valor total da contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Herval, 13 de junho de 2019

Rubem Dari Wilhelnsen Prefeito

> T PUBLICAÇÃO T LOCAL. MURAL PREFEITURA

Matrícula: 1344-7



### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

/2019 /2019

### **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional para realização de 03 shows com duração de uma hora cada, na final da Copa Integração de Futebol a realizarse no dia 20/06/2019, sendo contratada a empresa WPS Arts, CNPJ 20.436.369/0001-59, situada em Herval, sendo representante legal o Sr. William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente e domiciliado em Herval/RS. O valor total da contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Herval, 13 de junho de 2019

Rubem Dari Wilhelnsen Prefeito



### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

/2019 /2019

### Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de profissional para realização de 03 shows com duração de uma hora cada, na final da Copa Integração de Futebol a realizar-se no dia 20/06/2019, sendo contratada a empresa WPS Arts, CNPJ 20.436.369/0001-59, situada em Herval, sendo representante legal o Sr. William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente e domiciliado em Herval/RS. O valor total da contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Herval, 13 de junho de 2019

Rubem Dari Wilhelnsen Prefeito



# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Herval Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

M.I. - 171/2019

Data: 07/06/2019

Recurso Fundo Municipal de Esportes

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da empresa WPS CNPJ: 20.436.369./0001-59, de Wiliam Pereira Soares, situada: Rua Marechal Floriano N \* 610, para realizar shows dia 20 de Junho,

nas finais da 2º Copa Integração de Futsal. Conforme Orçamento em Anexo

Francisco Carlos dos S. Gonçalves Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Francisco Carlos dos S. Gonçalves

Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: WPS

Valor: R\$ 3.000,00

Rosimere da Silva Martins Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz Antonio Saraiva

Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 3703

Assinatura Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilheinsen

Prefeito

## **WPS Arts**

**CNPJ:** 20.436.369/0001-59

Fone: 53 98106-5347

E-mail: wiliamps77@gmail.com

**Herval-RS** 

Para: Prefeitura Municipal de Herval

Descrição	Unidade	Total
3 Shows de 01:00 h cada para final da 2ª Copa Integração de Futsal 20/06/2019	R\$1000,00	R\$3000,00
	e n	
Valor total	R\$ 3000,00	

William P. Tooks

Responsável pela Empresa

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



### Identificação

Nome Empresarial

WILIAM PEREIRA SOARES 01440082030

Nome do Empresário

WILIAM PEREIRA SOARES

Nome Fantasia

WPS ARTES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

4100317702

SJS

RS

014.400.820-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

**ATIVO** 

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/06/2014

Números de Registro

**NIRE** 

20.436.369/0001-59

43-8-0266997-8

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Complemento

96310-000

RUA Marechal Deodoro da Fonseca

610

Número

CASA

Bairro

Munícipio

UF

Grafulha

**HERVAL** 

RS

**Atividades** 

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

11/06/2014

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Cantor(a)/músico(a) independente

Cartazista, pintor de faixas

90.01-9/02 - Produção musical

publicitárias e de letras,

independente

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj)

independente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Editor(a) de vídeo, independente

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de

Pintor(a) de parede independente

programas de televisão não especificadas anteriormente

Promotor(a) de eventos,

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

independente

Proprietário(a) de carro de som

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente para fins publicitários, independente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do